



Administração

DECRETO N º 078/2018

Súmula: Aprova o Regulamento do processo de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jataizinho, previsto na Lei Municipal nº. 985 de 27 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal de Jataizinho no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 985, de 27 de junho de 2012, que Reorganiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jataizinho, e, considerando o disposto nos artigos. 12 a 17 da referida Lei;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento relativo ao processo de avaliação de desempenho no Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jataizinho, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O servidor investido em cargo efetivo será submetido, no decorrer dos primeiros 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, à Avaliação de Desempenho em caráter de Estágio Probatório.

§1º A cada etapa de avaliação a que o servidor for submetido, lhe será assegurada a ciência do resultado obtido, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§2º O servidor será exonerado do cargo quando não for aprovado no estágio probatório, nos termos definidos nesse Regulamento.

Art. 3º - São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:

- I – aferir aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas atribuições;
- II – formar juízo quanto à aptidão e à capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo/função;
- III – identificar os motivos pelos quais o servidor não está alcançando os objetivos do estágio;
- IV – promover a adequação funcional do servidor segundo as necessidades de aprimoramento constatadas por meio das avaliações;
- V – conduzir o servidor a uma atitude crítica de seu trabalho.

Art. 4º - O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado para:

- I – conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público;
- II – justificar a exoneração do servidor com desempenho insuficiente.

Parágrafo único. A avaliação durante o período do estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento diário do desempenho do servidor no exercício de suas tarefas.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DO INTERTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º Para o cômputo do período de 36 (trinta e seis) meses do Estágio Probatório é válido apenas o tempo de efetivo exercício no cargo para o qual foi aprovado em concurso público, não sendo computado o tempo em que o servidor estiver em exercício:

- a) em outro cargo;
- b) em outra entidade pública sob qualquer vínculo.

Art. 6º - O intrínseco de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada semestre da avaliação, com base no tempo de efetivo exercício no cargo/função do servidor avaliado.

Art. 7º - Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças:

- I – para tratamento da própria saúde;
- II – à gestante, à adotante e à paternidade;
- III – por acidente em serviço ou doença profissional;
- IV – para prestar o serviço militar obrigatório;
- V – para concorrer a mandato eletivo, sujeito à legislação eleitoral;
- VI – doação de sangue, casamento, falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, irmão ou menor sob sua tutela ou guarda e alistamento militar e eleitoral;
- VII – afastamento para desempenho de mandato eletivo, federal, estadual ou municipal;
- VIII – compulsória;
- IX – para tratamento de saúde em pessoa da família;
- X – para prestar serviço à Justiça Eleitoral;
- XI – para freqüentar cursos compatíveis com a área de sua atuação profissional, mediante prévia solicitação, autorização e apresentação de certificado de conclusão do curso.

Art. 8º - Não será considerado, para efeito de estágio probatório, o tempo em que o servidor usufruir as seguintes licenças ou afastamentos, consecutivos ou não, sempre que somados atingirem mais de 30 (trinta) dias no período de cada avaliação:



- I – para tratamento da própria saúde;
- II – à gestante, à adotante e à paternidade;
- III – por acidente em serviço ou doença profissional;
- IV – para prestar o serviço militar obrigatório;
- V – para concorrer a mandato eletivo sujeito à legislação eleitoral;
- VI – para desempenho de mandato eletivo, federal, estadual ou municipal;
- VII – licença compulsória;
- VIII – licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
- IX – o período em que estiver em provimento de cargo em comissão, exceto quando as atribuições desse cargo forem correlatas ou superiores às funções do cargo de provimento efetivo.

§ 1º O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão ou entidade não integrante do Poder Executivo Municipal;

§ 2º Os dias não considerados como de efetivo exercício suspenderão a contagem do período de estágio probatório;

§ 3º A partir do retorno do servidor ao cargo ocupado com o fim da suspensão, o período em estágio probatório retomará o seu curso normal, considerando-se em seu cômputo o prazo anteriormente decorrido.

§ 4º Os dias não considerados de efetivo exercício, na forma dos parágrafos anteriores, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

§ 5º As faltas injustificadas e o cumprimento de penalidade de suspensão pelo prazo de até 30 (trinta) dias não suspendem o período de estágio probatório. As faltas injustificadas serão consideradas, em cada semestre, para fins de avaliação do fator assiduidade e pontualidade do servidor.

§ 6º O servidor que não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou por 60 (sessenta) dias intercalados durante o período de 12 (doze) meses, terá zerada sua pontuação nos fatores assiduidade, pontualidade, disciplina e zelo funcional;

§ 7º As faltas previstas no parágrafo 5º configuram faltas graves, que poderão ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 9º - Na hipótese de ocorrer, durante o período do estágio probatório, transferência do servidor para exercício em outro órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal, com conseqüente alteração de sua chefia imediata, a avaliação do seu estágio será realizada de acordo com a nova chefia.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10. - O Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será acompanhado e coordenado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. As designações da Comissão de Avaliação de Desempenho serão feitas de acordo com o Decreto nº 085/2014.

Art. 11. - A Comissão será composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo 1 (um) servidor indicado pelo Diretor Presidente do SAAE (e seu suplente) e 2 (dois) representantes dos servidores eleitos (e seus suplentes).

§ 1º Os membros da Comissão reunir-se-ão, quando necessário, para apuração das pontuações, apreciação de recursos e emissão de relatórios sobre os resultados obtidos das avaliações do estágio probatório realizadas.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 12. - O servidor em estágio probatório será avaliado conforme os formulários contidos nos anexos deste regulamento.

Art. 13. - Serão respeitadas as limitações do servidor portador de necessidades especiais, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, no que se refere às atribuições do cargo.

SEÇÃO II DO AVALIADOR

Art. 14. - A Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do servidor será realizada pela chefia imediata.

§ 1º Entende-se, por chefia imediata, coordenadores e diretores de departamentos.

SEÇÃO III DAS ETAPAS

Art. 15. - O processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será realizado em 05 (cinco) etapas, sendo que a primeira ocorrerá a partir do 6º (sexto) mês após o início do efetivo exercício do servidor, e, a última avaliação, necessariamente no 30º (trigésimo) mês.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Desempenho elaborará o cronograma das etapas de avaliação do estágio probatório para cada servidor empossado.

Art. 16. - O processo de Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio Probatório será encerrado no 30º (trigésimo) mês, salvo os casos previstos no art. 8º deste Decreto, para os quais será fixado um novo cronograma.

Art. 17. - O servidor deverá assinar o formulário de Avaliação do Estágio Probatório emitido em cada etapa, sendo que sua ciência não importará a aceitação dos resultados obtidos.

SEÇÃO IV DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO



Art. 18.- O servidor será avaliado por meio de Formulário de Avaliação do Estágio Probatório, que será preenchido pela chefia imediata, conforme Anexo II desde Decreto.

Art. 19.- O Formulário de Avaliação do Estágio Probatório será distribuído pela Comissão de Avaliação de Desempenho em até 3 (três) dias úteis após o final do semestre de referência da avaliação.

§ 1º A contar do recebimento da documentação, as chefias imediatas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizarem a avaliação dos servidores sob sua liderança e devolverem o formulário de avaliação devidamente preenchido à Comissão de Avaliação.

§ 2º A Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do formulário de avaliação, apurará a pontuação obtida pelo servidor e encaminhará o resultado à chefia imediata para que esta, no mesmo prazo, dê a devolutiva sobre a sua avaliação e colete a assinatura do servidor avaliado.

§ 3º O recurso de revisão interposto contra o resultado da avaliação de desempenho (Anexo V), se não houver reconsideração da chefia imediata, deverá acompanhar o formulário endereçado à Comissão de Avaliação.

Art. 20.- O formulário de avaliação do estágio probatório deverá ser instruído com os dados pessoais do servidor e a conclusão de sua avaliação, conforme formulários padrões constantes dos Anexos I ao VI.

§ 1º Cabe à Comissão de Avaliação apurar a totalização dos pontos dos fatores e lançar os pontos obtidos pelos servidores avaliados, conforme os formulários recebidos.

§ 2º O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho quanto à confirmação da estabilidade ou exoneração do servidor será emitido necessariamente no 30º (trigésimo) mês do período do estágio probatório, conforme formulário padrão constante do Anexo IV.

Art. 21.- Os formulários de avaliação de desempenho e eventuais recursos de revisão serão juntados em processo administrativo aberto para cada servidor avaliado, de modo a instruir e fundamentar a decisão final da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. O pronunciamento da Comissão de Avaliação servirá para confirmação do servidor em estágio probatório no serviço público municipal ou, se for o caso, para justificar sua exoneração.

Art. 22.- Os Formulários de Avaliação do Estágio Probatório serão comuns a todos os servidores, independentemente do cargo exercido e grau de escolaridade.

SEÇÃO V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 23.- Compete à Chefia Imediata do servidor avaliado:

I – fazer o planejamento das atividades a serem desenvolvidas em conjunto com o servidor e buscar as soluções possíveis para as dificuldades encontradas ao longo do processo de avaliação;

II – avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores em estágio probatório;

III – acompanhar e registrar a cada semestre o desempenho do servidor no Formulário de Avaliação, fazendo constar os pontos positivos e negativos e fatos relevantes, de modo a subsidiar o relatório final da Comissão de Avaliação pela permanência ou não do servidor;

IV – dar ciência ao servidor avaliado, por escrito, do resultado de cada avaliação semestral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento dos formulários de avaliação pontuados;

V – encaminhar, nos prazos referidos neste Decreto, à Comissão de Avaliação, os Formulários de Avaliação de Desempenho e eventuais recursos, após seu preenchimento e ciência do servidor;

VI – anexar ao processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, a cada etapa, relatórios das faltas e atrasos emitidos pelo departamento responsável.

Art. 24. - É direito do servidor em estágio probatório:

I – ter disponível com antecedência das normas, e dos critérios a serem utilizados na avaliação de desempenho;

II – acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;

III – ser notificado do resultado de cada avaliação semestral;

IV – apresentar recurso de revisão contra o resultado de qualquer etapa de sua avaliação;

V – ser notificado das decisões relativas aos recursos, quando interpostos;

VI – consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho e deles obter cópia.

Art. 25.- O servidor em Estágio Probatório deve participar de todo o processo de avaliação, sugerindo, manifestando suas necessidades e, sobretudo refletindo sobre seu desempenho.

Art. 26.- Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho coordenar os trabalhos de avaliação no estágio probatório e, em especial, as seguintes atividades:

I – dar conhecimento prévio aos servidores e às chefias imediatas das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;



II – identificar os servidores que serão avaliados e emitir os respectivos formulários de avaliação;

III – orientar e fornecer documentos, sempre que necessário, à chefia imediata;

IV – permitir ao servidor em estágio probatório, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo de avaliação de desempenho;

V – abrir o processo para conter todos os registros e formulários de avaliação durante o estágio probatório e promover o arquivamento no encerramento do procedimento de avaliação.

Art. 27.- Cabe a todas as unidades administrativas e à Comissão de Avaliação de Desempenho coordenar, acompanhar e supervisionar os procedimentos de avaliação de desempenho no período do estágio probatório de seus servidores.

SEÇÃO VI DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art. 28.- A aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo para o qual foi nomeado serão objetos de avaliações periódicas, durante o Estágio Probatório, observando-se os seguintes fatores:

I – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: avalia a qualidade do servidor de ser assíduo e pontual, por meio dos registros da frequência ao local de trabalho, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e sem ausências injustificadas;

II – ÉTICA E IDONEIDADE MORAL: avalia a conduta do servidor no exercício do cargo ou função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA: avalia a aptidão demonstrada para tomar decisões e a dedicação do avaliado no desempenho de suas atribuições e na resolução de problemas de rotina ou imprevistos, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem os procedimentos de rotina, assim como para apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente, realizar as tarefas relacionadas às atribuições de seu cargo por sua própria iniciativa;

IV – PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE: avalia a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultado eficazes, considerando a quantidade de tarefas, o cumprimento de prazos e o atingimento de objetivos e metas;

V – NORMAS DE SEGURANÇA E ZELO FUNCIONAL: avalia a capacidade de zelo, conservação e boa aplicação de materiais, máquinas e equipamentos, assim como a utilização de equipamentos de proteção individual, bem como a adoção de procedimentos recomendados aos cuidados com sua saúde física e mental;

VI – ORGANIZAÇÃO: avalia a capacidade de manter seus arquivos, documentos, equipamentos e o local de trabalho organizados de forma funcional;

VII – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: avalia a capacidade de relacionamento com os colegas de trabalho, chefia e os cidadãos, e de participação positiva na execução dos serviços e projetos;

VIII – CONHECIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO: avalia o desempenho das tarefas de responsabilidade do servidor e a qualidade dos trabalhos realizados, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimento técnico profissionais na realização de tarefas rotineiras, evitando a necessidade de retrabalho.

IX – FLEXIBILIDADE E COMUNICAÇÃO: avalia a capacidade de enfrentar ou debater situações e mudanças, entendendo as necessidades institucionais e a posição dos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho, aceitando e colaborando para o sucesso da posição implementada.

SEÇÃO VII INDICADORES DE DESEMPENHO

Art. 29.- O desempenho do servidor em Estágio Probatório será definido conforme indicadores e pontuação que vai de 1 (um) a 5 (cinco), conforme a saber:

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Plenamente Satisfatório – PLS	5
Muito Satisfatório – MSA	4 a 4,9
Satisfatório – SAT	3 a 3,9
Pouco Satisfatório – POS	2 a 2,9
Não Satisfatório – INS	1 a 1,9

Art. 30.- O servidor que, no período de avaliação, não apresentar resultado satisfatório, sobretudo, no que diz respeito aos fatores de Produtividade e Responsabilidade, Capacidade de Iniciativa, Conhecimento e Qualidade a Comissão de Avaliação fará entrevistas com o servidor e a respectiva chefia, com vistas à adoção de alternativas que possibilitem, ao servidor, melhorar o seu desempenho no cargo que ocupa, podendo ainda ser recomendado à Chefia Imediata uma das seguintes medidas:

I – reaproveitamento do servidor no ambiente de trabalho, de acordo com as atribuições do cargo, na medida do interesse do serviço público;

II – acompanhamento e orientação do servidor, no que couber, durante o exercício de suas atribuições;

III – remanejamento do servidor, objetivando seu melhor rendimento no trabalho ou sua melhor adaptação às atribuições do cargo

Art. 31.- Em qualquer momento o servidor em estágio probatório poderá ser exonerado/demitido, após assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII RESULTADO PARCIAL

Art. 32.- O resultado da avaliação de cada etapa será obtido pela somatória da pontuação dos 9 (nove) fatores, obtendo-se, dessa forma, a média aritmética simples.

Art. 33.- Será considerado apto em cada etapa de avaliação o servidor que atingir média igual ou superior a 3,0 (três) pontos, correspondente a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, e inapto o servidor que atingir média igual ou inferior a 2,9 pontos.

SEÇÃO IX DO RESULTADO FINAL

Art. 34.- Concluídas as 5 (cinco) etapas da avaliação, a Comissão de Avaliação apurará o Resultado Final da Avaliação (RFA) do servidor em Estágio Probatório, utilizando-se de Formulário Específico, a partir do cálculo da média ponderada das 5 (cinco) etapas, de acordo com os pesos e fórmula abaixo estabelecidos:

$$RFA = (E1 \times 1) + (E2 \times 2) + (E3 \times 3) + (E4 \times 4) + (E5 \times 5)$$



15

onde:

- E1= etapa 1 (um) com peso 1 (um)
- E2= etapa 2 (dois) com peso 2 (dois)
- E3= etapa 3 (três) com peso 3 (três)
- E4= etapa 4 (quatro) com peso 4 (quatro)
- E5= etapa 5 (cinco) com peso 5 (cinco)

Art. 35.- Na fase de Avaliação Final também deverá ser levada em consideração a existência de penalidades disciplinares aplicadas ao servidor.

Art. 36.- Será considerado aprovado ao final do Processo de Avaliação, o servidor que na RFA obtiver média igual ou superior a 3,0 (três) pontos e reprovado o servidor que atingir média igual ou inferior a 2,9 pontos.

Art. 37.- Após apuração do resultado final da avaliação, a Comissão emitirá parecer final conclusivo do processo.

Art. 38.- O servidor avaliado e o Presidente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório assinarão o Resultado Final da Avaliação emitido pela Comissão, sob pena de invalidação do instrumento e responsabilização perante a Lei, caso não o façam.

Art. 39.- O servidor não aprovado no estágio será exonerado do cargo, observado o disposto no Plano de Cargo e Carreira do SAAE.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art. 40.- O servidor poderá, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do resultado da avaliação parcial e final que lhe foi atribuída, interpor recurso por meio de requerimento escrito e fundamentado protocolado junto à Comissão.

Art. 41.- O recurso de revisão, cabível uma única vez a cada decisão impugnada, será endereçado à Comissão de Avaliação de Desempenho, ao Diretor Presidente ou à Chefia Imediata, conforme o caso, que poderão exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias de seu recebimento.

§ 1º O servidor ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma clara e objetiva os fatos e fundamentos do pedido de reexame, anexando os documentos que julgar pertinentes para comprovar as suas alegações.

§ 2º Caso não ocorra a reconsideração, o recurso de revisão interposto contra resultado de avaliação será julgado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º O recurso interposto contra o resultado final do estágio probatório emitido pela Comissão de Avaliação será julgado pelo Diretor Presidente.

§ 4º Os recursos não tem efeito suspensivo e não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.

§ 5º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever, de ofício, os seus atos.

SEÇÃO II DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 42.- Expirado o prazo para recurso, sem interposição, ou quando sendo ele indeferido pela autoridade máxima, após ampla apuração dos fatos relacionados aos aspectos da avaliação, a Comissão de Avaliação emitirá parecer final conclusivo quanto à efetivação ou exoneração do servidor.

Art. 43.- Após parecer conclusivo, o processo de avaliação do estágio probatório será encaminhado ao Diretor Presidente para homologação do resultado.

Art. 44.- Após homologação, caso haja reprovação do servidor no período do estágio probatório, serão tomadas as providências cabíveis para a exoneração do servidor, publicando a respectiva portaria de exoneração no jornal oficial do Município, bem como, registrando em seus assentos funcionais.

SEÇÃO III DOS ANEXOS

Art. 45.- O processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será composto pelos seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Objetivos e Conceitos;
- b. ANEXO II – Formulário de Avaliação;
- c. ANEXO III – Formulário de Desempenho Geral;
- d. ANEXO IV – Formulário de Acompanhamento, Parecer e Conclusão;
- e. ANEXO V – Requerimento de Revisão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório;
- f. ANEXO VI – Formulário de Acompanhamento do Avaliado

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 46.- Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atribuições, poderá ser instaurado processo administrativo, nos termos das normas estatutárias vigentes, para apurar falta disciplinar.

Art. 47.- O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesse Decreto será considerado falta grave, sujeitando os responsáveis às penalidades previstas na Lei 416/1992.

§ 1º Vencido o prazo em dia que não houver expediente ou quando este for encerrado antes do horário normal, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte;

§ 2º Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, os prazos processuais não poderão ser suspensos.

Art. 48.- Ao avaliado é assegurada a transparência e publicidade durante todo o curso do processo de sua Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 49.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito



ANEXO I

ESTÁGIO PROBATÓRIO – OBJETIVOS E CONCEITOS

1. Objetivos:

Esta avaliação, prevista no artigo 12 a 17 da lei 985/12 terá por objetivos:

- 1.1 Avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo que ocupa;
- 1.2 Identificar problemas existentes no trabalho com o servidor que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do mesmo;
- 1.3 Fornecer dados parciais para a confirmação ou não do servidor no cargo na avaliação final.

2. Instruções para preenchimento:

Prezado Avaliador:

- 2.1 Este Formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do servidor estágio probatório no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jataizinho, sob sua liderança;
- 2.2 Na análise do desenvolvimento do servidor não deve ser considerado o fato dele ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do seu setor de trabalho;
- 2.3 Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
- 2.4 Cada um dos quesitos propostos é de suma importância, influenciando decisivamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
- 2.5 O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais;
- 2.6 Na avaliação do servidor deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de desempenho abaixo apresentados.

3. Fatores de desempenho:

3.1 Assiduidade e Pontualidade: avalia a qualidade do servidor de ser assíduo e pontual, por meio dos registros devidamente comprovados de frequência ao local de trabalho, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas;

3.2 Ética e Idoneidade Moral: avalia a conduta do servidor no exercício do cargo ou função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;

3.3 Capacidade de Iniciativa: avalia a aptidão demonstrada para tomar decisões e a dedicação do avaliado no desempenho de suas atribuições e na resolução de problemas de rotina ou imprevistos, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem os procedimentos de rotina, assim como para apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente, realizar as tarefas sem que haja pedido de outros servidores ou chefia;

3.4 Produtividade e Responsabilidade: avalia a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando a quantidade, o cumprimento de prazos e de ordens recebidas e o atingimento de objetivos;

3.5 Normas de Segurança e Zelo Funcional: avalia a capacidade de zelo, conservação e boa aplicação de materiais, máquinas e equipamentos; utilização de equipamentos de proteção individual, bem como, adoção de procedimentos recomendados aos cuidados com sua saúde física e mental;

3.6 Organização: avalia a capacidade de manter seus arquivos, documentos e equipamentos e o local de trabalho organizados, de forma funcional e o desenvolvimento de suas atribuições nos prazos estabelecidos;

3.7 Relacionamento Interpessoal: avalia a capacidade de relacionamento com os colegas de trabalho, chefias e os cidadãos, participando de forma positiva na execução dos serviços e projetos;

3.8 Conhecimento e Qualidade do Trabalho: avalia o desempenho das tarefas de responsabilidade do servidor e a qualidade dos trabalhos realizados, considerando o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras não havendo necessidade de retificações;

3.9 Comunicação e Flexibilidade: avalia a capacidade de enfrentar ou debater situações e mudanças, entendendo as necessidades institucionais e a posição dos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho, aceitando e colaborando para o sucesso da posição implementada;

4. Indicadores de desempenho: Pontuação

Pontuação

4.1 Plenamente Satisfatório (PLS): possui o fator em grau elevado. O comportamento apresentado pelo servidor supera as exigências do cargo/função que exerce;	5
4.2 Muito Satisfatório (MAS): possui o fator em grau considerável. O comportamento apresentado pelo servidor atende satisfatoriamente às exigências do cargo/função que exerce;	4 a 4,9
4.3 Satisfatório (SAT): possui o fator em grau razoável. O comportamento apresentado pelo servidor atende razoavelmente às exigências do cargo/função que exerce;	3 a 3,9
4.4 Pouco Satisfatório (POS): possui o fator em grau bem pequeno. O comportamento apresentado pelo servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo, alcançá-lo;	2 a 2,9
4.5 Insatisfatório (INS): simplesmente, não possui o fator. O comportamento apresentado pelo servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo/função que exerce	1 a 1,9

ANEXO II

ESTÁGIO PROBATÓRIO – FORMULÁRIO

(Chefia Imediata)

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Matrícula:

Data de Admissão:

Cargo:

Lotação:

Etapas da Avaliação:	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		Etapa 4		Etapa 5	
----------------------	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--

II – DESEMPENHO NO CARGO:

A - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	1. Comparece regularmente ao trabalho.	
	2. É pontual no horário de trabalho, sem atrasos e saídas antecipadas	
	3. Permanece no local durante o expediente.	
	4. Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.	



	5. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo às licenças e afastamentos previstos no Estatuto do Servidor.	
i) Média do Fator: $(A1+A2+A3+A4+A5)/5$		
ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))		

B – ÉTICA E IDONEIDADE MORAL	1. Exerce, com zelo e dedicação, as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função.	
	2. Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela Instituição.	
	3. Age com discrição, sigilo, justiça e isonomia, sempre que a situação assim exigir, com o objetivo de manter os bons padrões ao clima e a cultura organizacional.	
	4. Trata, com urbanidade, os demais servidores e o público em geral.	
	5. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	
i) Média do Fator: $(B1+B2+B3+B4+B5)/5$		
ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))		

C – CAPACIDADE E INICIATIVA	1. Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas.	
	2. Tem habilidade de apresentar e implementar idéias, propor soluções e agir em situações previstas e imprevistas, visando à melhoria do processo de trabalho.	
	3. É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema de modo que atenda/supere as necessidades/expectativas do setor.	
	4. Encaminha, correta e adequadamente, os assuntos que fogem à sua alçada decisória.	
	5. Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar os colegas	
i) Média do Fator: $(C1+C2+C3+C4+C5)/5$		
ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))		

D – PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE	1. Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades.	
	2. Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais/picos.	
	3. Faz as atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho.	
	4. Utiliza, de forma racional, o tempo, cumprindo os prazos que lhe são dados para a execução dos trabalhos	
	5. Domina as tecnologias/equipamentos/máquinas necessários ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.	
i) Média do Fator: $(D1+D2+D3+D4+D5)/5$		
ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))		

E – NORMAS DE SEGURANÇA E ZELO FUNCIONAL	1. É consciente e respeita as normas de segurança, bem como a utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individuais, com a adoção de procedimentos recomendados aos cuidados com sua saúde física e mental.	
	2. Zela pelo patrimônio da instituição. Usa, racional e adequadamente, os materiais (consumo) e equipamentos de trabalho, evitando desperdícios e gastos desnecessários.	
	3. É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.	
	4. Zela pela sua imagem profissional. Cuida da aparência pessoal, trajando-se adequadamente ao cargo/função desempenhado.	
	5. Preocupa-se com o êxito de seu trabalho.	
i) Média do Fator: $(E1+E2+E3+E4+E5)/5$		



ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))

F – ORGANIZAÇÃO	1. É capaz de manter seus arquivos limpos e organizados.	
	2. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.	
	3. Tem critérios relacionados ao arquivamento de documentos, objetos, dentre outros procedimentos necessários à execução dos trabalhos.	
	4. A organização de seus equipamentos e ou documentos facilita o trabalho da equipe e da chefia quando solicitado.	
	5. A organização de suas tarefas evita o retrabalho e perda de documentos e/ou objetos.	

i) Média do Fator: (F1+F2+F3+F4+F5)/5

ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))

G – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1. Procura manter um bom relacionamento interpessoal com seus colegas e com pessoas quando, por ele, são atendidas em algum tipo de serviço.	
	2. Pauta-se pela compreensão e boa convivência, respeitando as diversidades culturais e sociais.	
	3. Constrói e mantém um relacionamento de forma equilibrada com colegas, chefias e o público em geral.	
	4. Apresenta-se disposto para trabalhar em equipe, na obtenção dos resultados, principalmente, nos momentos de grande volume de serviço.	
	5. Modifica seu julgamento ou comportamento diante de argumentações convincentes, respeitando valores e interesses do grupo.	

i) Média do Fator: (G1+G2+G3+G4+G5)/5

ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))

H – CONHECIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO	1. Tem interesse em se desenvolver e progredir profissionalmente, buscando meios adequados para adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com o seu trabalho.	
	2. Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.	
	3. Domina os métodos e técnicas necessários para a execução das tarefas, atendendo os demais setores da administração, com eficiência e cortesia, de modo a favorecer o andamento dos serviços.	
	4. Realiza as tarefas definidas no planejamento, com eficácia: de forma correta, com menor custo e no tempo estabelecido	
	5. Capacidade de alcançar a satisfação do usuário do serviço, com ausência de retrabalho.	

i) Média do Fator: (H1+H2+H3+H4+H5)/5

ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))

I – COMUNICAÇÃO E FLEXIBILIDADE	1. Expressa-se de forma clara e oportuna, buscando entender e ser entendido pelo interlocutor para a eficiência do serviço.	
	2. Transmite informações de maneira clara, objetiva e cordial, utilizando o meio mais adequado aos resultados pretendidos.	
	3. Enfrenta ou debate situações e mudanças, entendendo as necessidades institucionais e a posição dos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho.	
	4. Reage, de maneira positiva, a mudanças, adaptando-se às necessidades na rotina de sua função.	
	5. Apresenta bom senso nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas sem criar atritos com a chefia e equipe de trabalho.	

i) Média do Fator: (I1+I2+I3+I4+I5)/5

ii) Conceito: (PLS(5); MSA(4a4,9); SAT(3a3,9); POS(2a2,9); INS(1a1,9))

Este formulário deverá ser datado, assinado e carimbado pela chefia imediata e devolvido à Comissão de Avaliação até 5 (cinco) dias úteis da data de seu recebimento, para a pontuação.



Avaliador

Recebi este formulário na data de ____/____/____ e estou ciente de que devo devolvê-lo à Comissão de Avaliação, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento.

Chefia _____
(Assinatura e carimbo)

ANEXO III

ESTÁGIO PROBATÓRIO – DESEMPENHO GLOBAL

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Matrícula:

Data de Admissão:

Cargo:

Lotação:

Etapas da Avaliação:	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		Etapa 4		Etapa 5	
----------------------	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--

DESEMPENHO GLOBAL

FATORES ANALISADOS	Média obtida
FATOR 1 – Assiduidade e pontualidade	Ai
FATOR 2 – Ética e idoneidade moral	Bi
FATOR 3 – Capacidade de iniciativa	Ci
FATOR 4 – Produtividade e responsabilidade no trabalho	Di
FATOR 5 – Normas de segurança e zelo funcional	Ei
FATOR 6 – Organização	Fi
FATOR 7 – Relacionamento interpessoal	Gi
FATOR 8 – Conhecimento e qualidade no trabalho	Hi
FATOR 9 – Flexibilidade e comunicação	Ii
Média Geral	
(Ai+Bi+Ci+Di+Ei+Fi+Gi+Hi+Ii/9)	

CONCEITO GERAL

II – INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Na sua visão, existe algum aspecto individual do servidor que pode ser aprimorado para que ele apresente melhor desempenho (capacitação, saúde, conduta profissional, etc.)?

2. Na sua visão, existe algum aspecto ambiental do trabalho do servidor que pode ser aprimorado para que ele possa melhorar seu desempenho (condições de trabalho, infra-estrutura, etc.)?



3. Existe a necessidade de curso de capacitação para o servidor? Justifique a sua resposta:

4. Registre outras observações que julgar relevantes sobre o desempenho e/ou comportamento do servidor:

5. Em caso de desempenho global **pouco satisfatório** ou **insatisfatório**:

5.1 Destaque situações alheias ao servidor que podem ter contribuído para o resultado (condições ambientais e de infra-estrutura do setor; equipamentos e recursos materiais; desvio de função, etc.):

5.2 Registre o que foi feito pela chefia imediata para solucionar os problemas detectados (desempenho/conduita do servidor; condições de trabalho, etc.) ao longo do período:

AVALIADORES

Chefia
_____/_____/_____



<p>Ciência do Servidor Avaliado:</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>Ciência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Data: ____/____/____</p>
---	---

ANEXO IV	
ESTÁGIO PROBATÓRIO – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, PARECER E CONCLUSÃO	
(a ser preenchido pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:	
Nome: _____	
Matrícula: _____	Data de Admissão: _____
Cargo: _____	Lotação: _____

II - DESEMPENHO GLOBAL POR FATOR DE DESEMPENHO

FATOR	MÉDIA GERAL OBTIDA	CONCEITO FINAL
	(Soma-se a média geral obtida por fator em cada etapa de avaliação e divide-se o resultado por 5 (cinco))	(Plenamente Satisfatório (PLS); Muito Satisfatório (MAS); Satisfatório (SAT); Pouco Satisfatório (POS); Insatisfatório (INS))
1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		
2. ÉTICA E IDONEIDADE MORAL		
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
4. PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE		
5. NORMAS DE SEGURANÇA E ZELO FUNCIONAL		
6. ORGANIZAÇÃO		
7. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		
8. CONHECIMENTO E QUALIDADE NO TRABALHO		
9. COMUNICAÇÃO E FLEXIBILIDADE		

III – DESEMPENHO GERAL POR ETAPA DE AVALIAÇÃO

ETAPA	MÉDIA GERAL OBTIDA	CONCEITO GERAL OBTIDO
		(Plenamente Satisfatório (PLS); Muito Satisfatório (MAS); Satisfatório (SAT); Pouco Satisfatório (POS); Insatisfatório (INS))
ETAPA 01	E1	
ETAPA 02	E2	
ETAPA 03	E3	
ETAPA 04	E4	
ETAPA 05	E5	

IV – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

MÉDIA GLOBAL OBTIDA	
$\frac{(E1 \times 1) + (E2 \times 2) + (E3 \times 3) + (E4 \times 4) + (E5 \times 5)}{15}$	
CONCEITO GLOBAL DO DESEMPENHO	
(Plenamente Satisfatório; Muito Satisfatório; Satisfatório; Pouco Satisfatório; Insatisfatório)	
SITUAÇÃO FINAL DO SERVIDOR	
(Apto ou Inapto)	



ANEXO V

REQUERIMENTO DE REVISÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ilmo Senhor Diretor Presidente:

Eu, _____, no cargo de _____,
matrícula nº _____, lotado no setor _____, venho, respeitosamente solicitar
a Vossa Senhoria, a revisão, pela comissão competente do processo de avaliação do período de _____
a _____, pelas razões abaixo relacionadas:

Termos em que pede deferimento.

Data:

Assinatura

ANEXO VI

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AVALIADO**

SERVIDOR AVALIADO

Nome:			
Matrícula:		Data de admissão:	
Cargo:			
Lotação:			
	Avaliação periódica nº		



Maria Júlia, com **160,20 m²**, tem os seguintes limites e confrontantes, posicionando-se em seu interior: frente para a Rua José Alves por uma reta com 6,00 m no rumo 70° 20' NE; fundos com o lote 03 por uma reta com 6,00 m no rumo 70° 20' NE; lado direito confrontando com os lotes 17 e 18 por uma reta com 26,70m no rumo 19° 40' SE; finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16-A por uma reta com 26,70 m no rumo 19° 40' SE, fechando um polígono com formato retangular, com a área acima mencionada, contendo uma residência geminada em alvenaria, com área de 69,81 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de agosto dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2018

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote 1-B da Quadra 37 da área central de Jataizinho - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote 1-B da Quadra 37 da área central de Jataizinho, com área de 300,00 m² objeto da matrícula n.º 21.730 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, requerida pelo protocolo de 1044/2018 e permitida, pelas leis 759/2007, 760/2007 e 833/2008.

Parágrafo Único – Fica determinado que os Lotes desta **Subdivisão** passam a ter suas denominações, áreas, limites e confrontações a saber: **Lote 1-B/1** – o lote 1-B/1 da quadra 37 com 149,20 m² tem os seguintes limites e confrontantes, posicionando-se em seu interior: frente para a Rua John Kennedy por uma reta com 7,46 m no rumo 66° 02' NE; fundos com o lote 2-A por uma reta com 7,46 m no rumo 66° 02' NE; lado direito confrontando com o lote 1-A por uma reta com 20,00 m no rumo 23° 58' SE, finalmente pelo lado esquerdo confrontando com o lote 1-B/2 por uma reta com 20,00 m no rumo 66° 02' SE fechando um polígono com formato retangular, com a área acima mencionada, contendo uma edificação residencial com 89,20 m². **Lote 1-B/2** – o lote 1-B/2 da quadra 37 com 150,80 m² tem os seguintes limites e confrontantes, posicionando-se em seu interior: frente para a Rua John Kennedy por uma reta com 7,54 m no rumo 66° 02' NE; fundos com o lote 2-A por uma reta com 7,54 m no rumo 66° 02' NE; lado direito confrontando com o lote 1-B/1 por uma reta com 20,00 m no rumo 23° 58' SE, finalmente pelo lado esquerdo confrontando com o lote 7 por uma reta com 20,00 m no rumo 66° 02' SE fechando um polígono com formato retangular, com a área acima mencionada, contendo uma edificação residencial com 88,30 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º **LUTO OFICIAL** nesta data, em virtude do falecimento do **SR. JOSÉ CARLOS CREVELARO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Jataizinho, enquanto funcionário público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação no órgão oficial de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei nº. 1121 de 11 de setembro de 2018

Súmula: Dá denominação ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de "Paço Municipal Vice-Prefeito Fábio de Moraes Polônia" o edifício sede da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, Centro, Jataizinho, PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito



Lei nº. 1122 de 11 de setembro de 2018

Súmula: Institui o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho, cuja área é de 38.737.128,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no marco M01 em coordenadas UTM 7.440.190,08N – 504.311,03E cravado a margem direita do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 89°53'36"SE –1002,64 metros até o marco M02; daí segue com Rumo 12°06'55"SW –728,42 metros até o marco M03; daí segue com Rumo 33°29'03"SW –592,62 metros até o marco M04; daí segue com Rumo 56°19'33"SE –1300,89 metros até o marco M05; daí segue com Rumo 24°14'49"SE –459,49 metros até o marco M06; daí segue com Rumo 12°38'06"SE –501,22 metros até o marco M07; daí segue com Rumo 13°20'00"SW –548,42 metros até o marco M08; daí segue com Rumo 36°32'41"SW –1760,05 metros até o marco M09; daí segue com Rumo 50°10'15"SW –892,41 metros até o marco M10; daí segue com Rumo 15°57'34"SE –1405,60 metros até o marco M11; daí segue com Rumo 04°57'09"SE –1621,26 metros até o marco M12; daí segue com Rumo 11°16'38"SW –1509,68 metros até o marco M13; daí segue com Rumo 52°26'30"SE –547,55 metros até o marco M14; daí segue com Rumo 87°54'24"SE –582,16 metros até o marco M15; daí segue com Rumo 76°03'17"SE –350,38 metros até o marco M16; daí segue com Rumo 87°32'04"SE –317,16 metros até o marco M17; daí segue com Rumo 72°11'48"SE –199,69 metros até o marco M18; daí segue com Rumo 09°33'47"NE –231,600 metros até o marco M19; daí segue com Rumo 88°15'34"SE –259,68 metros até o marco M20; daí segue com Rumo 05°05'13"SE –477,21 metros até o marco M21; daí segue com Rumo 85°38'50"SE –238,34 metros até o marco M22; daí segue com Rumo 04°28'17"SW –145,16 metros até o marco M23; daí segue com Rumo 46°12'44"SW –194,30 metros até o marco M24; daí segue com Rumo 06°48'15"SW –343,87 metros até o marco M25; daí segue com Rumo 87°09'27"SW –1065,40 metros até o marco M26; daí segue com Rumo 00°59'17"SE –2369,71 metros até o marco M27; daí segue com Rumo 02°55'21"SW –795,309 metros até o marco M28; daí segue com Rumo 84°55'48"SE –588,51 metros até o marco M29; daí segue com Rumo 67°59'29"SE –901,69 metros até o marco M30; daí segue com Rumo 10°24'36"SW –363,26 metros até o marco M31; daí segue com Rumo 16°51'30"SW –1500,31 metros até o marco M32; daí segue com Rumo 49°06'44"SE –134,73 metros até o marco M33; daí segue com Rumo 0°24'11"SW –1113,60 metros até o marco M34; daí segue com Rumo 43°25'54"SW –734,58 metros até o marco M35; daí segue com Rumo 81°49'53"SW –462,36 metros até o marco M36; daí segue com Rumo 59°16'42"NW –354,92 metros até o marco M37; daí segue com Rumo 85°00'55"NW –332,67 metros até o marco M38; daí segue com Rumo 81°59'46"SW –358,58 metros até o marco M39; daí segue com Rumo 40°11'01"NW –183,97 metros até o marco M40; daí segue com Rumo 67°16'28"NW –193,09 metros até o marco M41; daí segue com Rumo 18°58'00"NW –254,690 metros até o marco M42; daí segue com Rumo 07°25'07"NW –215,89 metros até o marco M43; daí segue com Rumo 75°40'34"NW –480,13 metros até o marco M44; daí segue com Rumo 23°48'08"NE –290,54 metros até o marco M45 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°43'47"NE –517,36 metros até o marco M46 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 03°30'49"NE –539,53 metros até o marco M47 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 17°57'18"NW –274,50 metros até o marco M48 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 36°27'31"NW –510,15 metros até o marco M49 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 48°27'43"NW –897,58 metros até o marco M50 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24°36'55"NW –341,39 metros até o marco M51 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 38°45'44"NW –243,59 metros até o marco M52 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 02°52'37"NW –455,75 metros até o marco M53 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 25°22'29"NW –316,01 metros até o marco M54 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 34°55'45"NW –421,64 metros até o marco M55 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 52°08'42"NW –2406,79 metros até o marco M56 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24°24'56"NW –505,38 metros até o marco M57 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 45°30'23"NW –595,47 metros até o marco M58 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 30°38'57"NW –209,96 metros até o marco M59 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14°45'51"NW –160,02 metros até o marco M60 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 13°05'04"NE –126,23 metros até o marco M61 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 64°40'59"NE –537,74 metros até o marco M62 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 51°58'09"NE –872,52 metros até o marco M63 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 56°19'41"NE –373,18 metros até o marco M64 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 49°01'05"NE –728,87 metros até o marco M65 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 33°15'25"NE –274,97 metros até o marco M66 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°25'13"NE –460,88 metros até o marco M67 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 23°47'06"NE –327,73 metros até o marco M68 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°30'05"NW –542,57 metros até o marco M69 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14°56'09"NE –701,11 metros até o marco M70 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 06°35'52"NW –391,16 metros até o marco M71 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°48'52"NE –301,70 metros até o marco M72 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11°44'03"NW –1100,79 metros até o marco M73 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19°35'14"NW –691,98 metros até o marco M74 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 07°05'56"NW –501,61 metros até o marco M75 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19°56'30"NE –388,79 metros até o marco M76 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 47°27'13"NE –315,65 metros até o marco M77 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 60°46'56"NE –413,80 metros até o marco M78 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 43°20'20"NE –657,44 metros até o marco M79 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 35°32'30"NE –1115,09 metros até o marco M80 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°18'54"NE –163,64 metros até o marco M81 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°37'12"NW –201,01 metros até o marco M82 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 59°07'00"NW –856,98 metros até o marco M83 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 44°44'51"NW –986,25 metros até o marco M84 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 26°57'37"NW –241,54 metros até o marco M85 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 08°11'32"NW –260,30 metros até o marco M86 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 09°18'20"NE –194,26 metros até o marco M87 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 42°27'46"NE –211,78 metros até o marco M88 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 71°16'05"NE –272,65 metros até o marco M89 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 57°12'07"NE –158,46 metros até o marco M90 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 27°48'54"NE –295,49 metros até o marco M91 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11°35'33"NE –234,57 metros até o marco M01 cravado a margem do Rio Tibagi; início e fim deste levantamento".

Art. 2º. Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º. A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Art. 4º. Torna-se parte integrante desta lei o mapa do perímetro urbano conforme Anexo I, com a respectiva numeração dos marcos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 761, de 12 de julho de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

DIRETOR URBANO PEREIRA
Prefeito



Juístico

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	INSTITUTO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO NORTE PIONEIRO S/A LTDA;
OBJETO:	Prorroga o prazo de vigência do contrato original para mais 04 (quatro) meses, sem reajuste de valor, acrescendo ao valor contratual a importância de R\$6.501,20 (seis mil quinhentos e um reais e vinte centavos).
DATA:	31/08/2018.
Dirceu Urbano Pereira PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FONECEDOR: FAMOSADY COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.688.822/0001-32;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de pintura para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	8874	Água raz, 800 ml	Galle	UNID	200,00	7,20	1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	1696	Bisnaga corante, 50 ml, várias cores	Xadrez	UNID	50,00	2,90	145,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	437	Cabo p/ rolo sem gaiola	Atlas	UNID	50,00	6,10	305,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	3135	Cal virgem branco de 20Kg	Cibracal	UNID	200,00	7,60	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	7829	espátula grande, 10 mm	Atlas	UNID	20,00	4,20	84,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	7830	espátula pequena, 6mm	Atlas	UNID	20,00	4,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	7831	extensor para pintura, com alongador	Atlas	UNID	20,00	26,00	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	8885	Fita Crepe 25mmX50m	Kala	UNID	50,00	4,30	215,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	7832	fita crepe 48x50	Kala	UNID	100,00	7,60	760,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	8880	Graviato siliconado de alta resistência, uso exterior, barrica de 25 K	Grafflon	UNID	50,00	54,50	2.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	913	Lixa madeira nº 180	3M	FOLHA	200,00	0,80	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	7835	lixa para ferro nº 180	3M	UNID	100,00	1,40	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	7847	lixa para ferro nº 80	3M	UNID	100,00	1,60	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	7840	máscara para pintura com filtro	ATLAS	UNID	50,00	2,40	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	3294	Massa acrílica, 18 litros - 1ª linha	GRAFFTEX	LATA	50,00	53,00	2.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	8341	óculos de plásticos de pintura para proteção dos olhos	VONDER	UN	20,00	5,50	110,00



LOTE: 001 - Lote 001	35	927	Pincel 1"	ATLAS	UNID	50,00	2,80	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	930	Pincel 2" madeira	ATLAS	UNID	50,00	5,60	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	3298	Pincel 4" madeira	ATLAS	UNID	50,00	10,30	515,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	760	Rolo de espuma c/ cabo, 15 cm	CANDILÃ	UNID	80,00	6,40	512,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	757	Rolo de lã de carneiro c/ cabo, 23 cm, 25m de altura	CANDILÃ	UNID	50,00	22,50	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	7841	rolo para pintura, 23 cm anti-gotas	CANDILÃ	UNID	50,00	12,90	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	3302	Rolo para textura grosso com cabo, 23 cm	CANDILÃ	UNID	50,00	18,50	925,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	7845	rolo para textura, 23 cm (médico)	CANDILÃ	UNID	50,00	10,40	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	5661	Spray cores variadas	CHEMICOLLOR	UNID	50,00	13,70	685,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	449	Thinner, 900 ml - forte - 1ª linha	GALLE	UNID	80,00	8,70	696,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	440	Thinner, c/ 5 litros - forte - 1ª linha	GALLE	UNID	30,00	43,00	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	444	Thinner, com 18 lts - forte - 1ª linha	GALLE	GALÃO	10,00	116,00	1.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	3305	Tinta a base de resina acrílica, 18 litros - 1ª linha Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária, secagem rápida, com 18 litros, nas cores branco e amarelo - 1ª linha	LONDRES COLLOR	GALÃO	20,00	360,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	7843	tinta esmalte sintético brilhante (cores variadas) - lata com 18 litro tinta esmalte sintético brilhante (cores variadas) - lata com 18 litros - 1ª linha	GRAFFLIT	UNID	20,00	260,00	5.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	486	Tinta esmalte sintético, com 3,6 lts, várias cores - 1ª linha	GRAFFLIT	GALÃO	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	1698	Tinta esmalte sintético, diversas cores c/ 900 ml - 1ª linha	GRAFFLIT	LATA	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	7849	tinta latex acrílico a base de água premium de ótima qualidade com ren tinta latex acrílico a base de água premium de ótima qualidade com rendimento para 150 metros, 18 litros várias cores	GRAFILON	UNID	50,00	168,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	1643	Tinta óleo acrílico, com 18 litros, várias cores - 1ª linha	GRAFFLIT	LATA	20,00	260,00	5.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	3306	Tinta óleo acrílico, com 3,6 litros, várias cores - 1ª linha	GRAFFLIT	GALÃO	50,00	62,00	3.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	3561	Tinta quadra e pisos, base de água, brilhante, cores variadas, LT 18L Tinta quadra e pisos, base de água, brilhante, cores variadas, LT 18L - 1ª linha	GRAFILON	LATA	30,00	130,00	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	674	Xadrez 500 gr - diversas cores	XADREZ	UNID	80,00	13,90	1.112,00
TOTAL								58.489,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.489,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/08/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, CNPJ: 08.688.131/0001-15;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de pintura para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS



Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	348	Água raz 5L	GALLE	GALÃO	50,00	32,90	1.645,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	410	Brocha p/ pintura	VONDER 12X4,5CM	UNID	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	435	Cabo p/ rolo com gaiola	ATLAS	UNID	50,00	7,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	8876	Cal de Pintura colorido, 8kg	CIBRACAL	UNID	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	7828	desempenadeira de aço lisa	MAX	UNID	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	7833	fita crepe 50x50	VONDER	UNID	100,00	7,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	3291	Fundo selador para madeira, 3,6 litros	COLORBRAZ	GALÃO	50,00	25,90	1.295,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	7834	gesso para pintura com 1 kilo	GESSO	UNID	100,00	2,50	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	3293	Lixa d"agua nº 280	VONDER	FOLHA	150,00	1,30	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	7844	lixa ferro nº 120	VONDER	UNID	100,00	1,20	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	3292	lixa ferro nº 36	VONDER	FOLHA	150,00	1,20	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	1693	Lixa massa corrida nº 80	VONDER	FOLHA	200,00	0,40	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	7848	lixa para massa corrida nº 150	VONDER	UNID	100,00	0,29	29,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	7839	lixa para massa corrida nº 180	VONDER	UNID	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	7837	lixa para massa corrida nº 220	VONDER	UNID	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	3295	Massa corrida, 18 litros - 1ª linha	ECOTEX	LATA	100,00	22,30	2.230,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	3296	Massa corrida, 3,6 litros - 1ª linha	ECOTEX	LATA	200,00	14,90	2.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	3297	Palha de aço nº 01 e 02	VONDER	UNID	50,00	1,50	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	3299	Pincel 1/2"	VONDER	UNID	50,00	2,10	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	932	Pincel 3" madeira	VONDER	UNID	50,00	7,70	385,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	933	Pincel 3/4" madeira	VONDER	UNID	50,00	2,50	125,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	755	Rolo de espuma c/ cabo, 23 cm	ROMA	UNID	80,00	11,50	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	761	Rolo de espuma c/ cabo, 5 cm	ROMA	UNID	80,00	3,30	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	762	Rolo de espuma c/ cabo, 9 cm	ROMA	UNID	80,00	3,90	312,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	756	Rolo de lã de carneiro c/ cabo, 15 cm	ATLAS	UNID	80,00	11,90	952,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	759	Rolo de lã de carneiro com cabo, 9 cm	ATLAS	UNID	50,00	7,90	395,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	3303	Selador acrílico, pigmentado, 18 litros	ECOTEX	LATA	50,00	58,00	2.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	3304	Textura acrílica, varias cores, 25 kilos	COLORBRAZ	LATA	50,00	53,00	2.650,00



LOTE: 001 - Lote 001	61	7842	tinta látex acrílica a base de água standart de ótima qualidade com re tinta látex acrílica a base de água standart de ótima qualidade com rendimento para 150 metros, 18 litros, várias cores	ECOTEX	UNID	50,00	115,00	5.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	510	Tinta latex acrílico, uso inter. e externo 3,6 litros premium - 1ª lin Tinta látex acrílico premium, uso interno e externo, 3,6 litros, tinta a base de resinas acrílicas, solúvel em água, com alto poder de cobertura, rendimento e durabilidade e de fácil aplicação, de alta qualidade, várias cores - 1ª linha	COLORBRAZ	GALÃO	50,00	49,00	2.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	494	Tinta latex acrílico, uso inter. e externo, 18 litros premium - 1ª linh Tinta látex acrílico premium, uso interno e externo, 18 litros, tinta a base de resinas acrílicas, solúvel em água, com alto poder de cobertura, rendimento e durabilidade e de fácil aplicação, de alta qualidade, várias cores - 1ª linha	COLORBRAZ	LATA	50,00	179,00	8.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	513	Tinta p/ piso, cm 18 lts, várias cores - 1ª linha	COLORBRAZ	LATA	50,00	146,00	7.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	514	Tinta p/ piso, com 3,6 litros, vária cores - 1ª linha	COLORBRAZ	GALÃO	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	1281	Verniz fosco p/ madeira, com 3,6 litros - 1ª linha	COLORBRAZ	GALÃO	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	1642	Verniz, com 3,6 litros - 1ª linha	COLORBRAZ	GALÃO	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	3307	Verniz, com 900 ml - 1ª linha	COLORBRAZ	GALÃO	80,00	19,80	1.584,00
TOTAL								55.901,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.901,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e um reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/08/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

DELL VALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	64	8891	Conector terminal p/ cabo barra (botinha) p/ cabo 10mm26	INTELLI	UNID	30,00	2,30	69,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	8892	Conector terminal p/ cabo barra (botinha) p/ cabo 35mm2	INTELLI	UNID	30,00	3,21	96,30
LOTE: 001 - Lote 001	66	8893	Conector terminal p/ cabo barra (botinha) p/ cabo 95mm2	INTELLI	UNID	30,00	8,09	242,70
LOTE: 001 - Lote 001	67	531	Conector tipo parafuso 25mm	INTELLI	UNID	100,00	4,45	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	5713	Conector tipo parafuso p/ cabo 16mm2	INTELLI	UNID	100,00	4,09	409,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	6591	Conector tipo parafuso para cabo 90MM2	INTELLI	UNID	30,00	14,51	435,30
LOTE: 001 - Lote 001	71	7539	Contator tripolar 220V 16 A	SOPRANO CSA	UNID	5,00	58,73	293,65
LOTE: 001 - Lote 001	72	7540	Contator tripolar 220V 22 A	SOPRANO CSA	UNID	5,00	69,53	347,65
LOTE: 001 - Lote 001	75	3503	Curva 90º eletroduto PVC 1"	MAXIDUTO	UNID	50,00	0,90	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	6600	Disjuntor din trifásico 63a	SOPRANO	UNID	30,00	30,00	900,00



LOTE: 001 - Lote 001	83	6609	Disjuntor eletromagnético trifásico 200a	SOPRANO ASM	UNID	5,00	222,75	1.113,75
LOTE: 001 - Lote 001	84	8604	Disjuntor eletromagnético trifásico 80ª	SOPRANO	UNID	10,00	58,00	580,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	8900	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) tipo 1 bipolar Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) tipo 1 bipolar 40 KVA / 127 V	CLAMPER	UNID	5,00	38,48	192,40
LOTE: 001 - Lote 001	91	8901	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) tipo 2 bipolar Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) tipo 2 bipolar 40 KVA / 127 V	CLAMPER	UNID	5,00	38,48	192,40
LOTE: 001 - Lote 001	117	3519	Grampo para fixar fios migueirão	R FABRIL	PCTE	100,00	1,60	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	8624	Interruptor interno 1 tecla simples 2 x 4	PLUZIE	UNID	100,00	2,57	257,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	794	Interruptor interno c/ 1 tecla e tomada 2x4	PLUZIE	UNID	100,00	3,78	378,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	8908	Interruptor paralelo 1 tecla interno	PLUZIE	UNID	100,00	2,63	263,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	8909	Interruptor paralelo 1 tecla interno com tomada	PLUZIE	UNID	100,00	4,05	405,00
LOTE: 001 - Lote 001	128	796	Isolador de porcelana 72x72	GERMER	UNID	50,00	4,06	203,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	3522	Lâmpada 220Vx160W base E27 mista	EMPALUX	UNID	50,00	13,47	673,50
LOTE: 001 - Lote 001	132	8630	Lâmpada de LED 12 W / E27 / Bivolt	EMPALUX	UNID	250,00	10,65	2.662,50
LOTE: 001 - Lote 001	134	8635	Lâmpada eletrônica 20 W 127 espiral	EMPALUX	UNID	150,00	9,20	1.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	7573	Lâmpada eletrônica 46 W 127V espiral	EMPALUX	UNID	150,00	24,34	3.651,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	878	Lâmpada Fluorescente 40W p/ calha	OSRAM	UNID	50,00	6,05	302,50
LOTE: 001 - Lote 001	141	886	Lâmpada Metálica 250W 220V	EMPALUX	UNID	50,00	32,27	1.613,50
LOTE: 001 - Lote 001	142	8637	Lâmpada mista 160Wx220V / E 40	EMPALUX	UNID	50,00	13,35	667,50
LOTE: 001 - Lote 001	143	8638	Lâmpada mista 500Wx220V	EMPALUX	UNID	50,00	36,32	1.816,00
LOTE: 001 - Lote 001	145	8639	Lâmpada mista rosca e27 220v 160w	EMPALUX	UNID	50,00	13,35	667,50
LOTE: 001 - Lote 001	146	6642	Lâmpada mista rosca e40 220v 250w	EMPALUX	UNID	50,00	20,22	1.011,00
LOTE: 001 - Lote 001	147	6650	Lâmpada vapor metálico rosca e40 250W / 220v	EMPALUX	UNID	50,00	31,98	1.599,00
LOTE: 001 - Lote 001	148	6651	Lâmpada vapor metálico rosca e40 400W / 220v	EMPALUX	UNID	150,00	34,97	5.245,50
LOTE: 001 - Lote 001	161	5767	Placa espelho lisa (cega) 2x4	PLUZIE	UNID	100,00	1,08	108,00
LOTE: 001 - Lote 001	162	3558	Placa espelho lisa 4x4	PLUZIE	UNID	50,00	1,08	54,00
LOTE: 001 - Lote 001	173	6669	Reator externo para lâmpada vapor metálico/ sódio 220c 250w	JRC	UNID	30,00	52,77	1.583,10
LOTE: 001 - Lote 001	174	720	Reator p/ lâmpada fluorescente 2x40W	ECP	UNID	50,00	22,28	1.114,00
LOTE: 001 - Lote 001	177	723	Receptáculo c/ rosca E-40	DECORLUX	UNID	30,00	5,06	151,80
LOTE: 001 - Lote 001	185	8924	Relê fotocélula c/ base 1200W Bivolt	TECNOLISA	UNID	100,00	20,22	2.022,00



LOTE: 001 - Lote 001	192	8655	Soquete p/ calha lâmpada fluorescente	DECORLUX	UNID	100,00	1,20	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	196	8657	Terminal de compressão tipo forquilha (u) para fio de 2,5mm ²	INTELLI	UNID	100,00	0,28	28,00
LOTE: 001 - Lote 001	197	6689	Terminal de compressão tipo olhal para fio de 2,5mm ²	INTELLI	UNID	100,00	0,38	38,00
LOTE: 001 - Lote 001	198	6690	Terminal de compressão tipo pino para cabo de 10mm ²	INTELLI	UNID	100,00	0,95	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	202	6701	Tomada com caixa de sobrepor sistema x 3p de 20a	PLUZIE	UNID	50,00	4,46	223,00
LOTE: 001 - Lote 001	204	3545	Tomada dupla p/ caixa 2x4	PLUZIE	UNID	50,00	3,78	189,00
LOTE: 001 - Lote 001	206	527	Tomada externa reforçada simples 20 AD	PLUZIE	UNID	50,00	4,46	223,00
LOTE: 001 - Lote 001	209	8928	Tomada para telefone de embutir 4x2	PLUZIE	UNID	50,00	4,86	243,00
TOTAL								34.509,55

VALOR TOTAL: R\$ 34.509,55 (trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

FAMOSADY COMÉRCIO VAR. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.688.822/0001-32;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	8569	Abraçadeira p/ duto de 1,5" (tipo cunha)	WORKER	UNID	100,00	0,50	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	5695	Alicate ampérimetro	BRASFORT	UNID	3,00	52,00	156,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	8877	Alicate corta vergalhão 24"	MTX	UNID	1,00	129,00	129,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	8666	Alicate profissional com prensa terminal	MTX	UNID	2,00	64,00	128,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	8878	Broca Mourão de vidia 12mmx30cm	MTX	UNID	2,00	24,50	49,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	8881	Cabeçote alumínio para eletroduto de 2 POL	BETEL	UNID	10,00	4,90	49,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	6549	Cabo alumínio c/ fase isolado e neutro quadriplex 25MM ²	COBRECON	UNID	500,00	6,90	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	8661	Cabo flexível 10 mm	TECFIO	UNID	500,00	3,15	1.575,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	7532	Cabo PP 2x2,5mm ²	COBRECON	UNID	500,00	2,10	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	7533	Cabo PP 2x4,0mm ²	COBRECON	MT	500,00	3,90	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	455	Caixa CN-1 Padrão Copel	FERRAGENS JORDÃO	UNID	5,00	99,00	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	8582	Caixa de ferramenta plástica	METASUL	UNID	10,00	19,50	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	6558	Caixa de medição padrão copel cb 100	FERRAGENS JORDÃO	UNID	5,00	323,00	1.615,00



LOTE: 001 - Lote 001	41	6563	Caixa de passagem de pvc sobrepor 30x30	BRUN	UNID	10,00	18,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	8586	Caixa de passagem metálica de sobrepor 30 x 30	BRUN	UNID	10,00	33,50	335,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	6581	Caixa de telefone sobrepor 30 x 30	JORDÃO	UNID	10,00	38,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	5709	Canaleta plástica vazada 30x30mm	ILUMI	UNID	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	512	Chave de fenda 1/4x6"	MTX	UNID	30,00	7,00	210,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	3486	Chave de fenda 1/4x8"	MTX	UNID	30,00	7,20	216,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	3489	Chave de fenda 5/16x6"	MTX	UNID	30,00	10,20	306,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	3490	Chave de fenda 5/16x8"	MTX	UNID	30,00	10,50	315,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	519	Chuveiro 220w V/5500 W	SINTEX	UNID	20,00	33,00	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	5712	Chuveiro, 110w V/5500 W	SINTEX	UNID	20,00	33,00	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	8664	Cinto bolsa ferramenta cartucheira 8 bolsos	BRASFORTE	UNID	2,00	31,00	62,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	8595	Conector de torção p/ cabo 4mm	G20	UNID	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	6585	Conector perfurante p/ cabo 10MM	S.C. CABOS	UNID	100,00	6,70	670,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	6586	Conector perfurante p/ cabo 35MM	S.C. CABOS	UNID	100,00	8,90	890,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	8890	Contator tripolar 220V 100 A	SOPRANO	UNID	2,00	175,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	7541	Contator tripolar 220V 32 A	SOPRANO	UNID	5,00	83,00	415,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	7542	Contator tripolar 220V 50 A	SOPRANO	UNID	5,00	119,00	595,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	6601	Disjuntor eletromagnético bifásico 100a	SOPRANO	UNID	30,00	41,00	1.230,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	8896	Disjuntor monopolar termomagnético 50A	SOPRANO	UNID	10,00	7,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	6611	Eletroduto 2POL	PETRO FIBRAS	UNID	100,00	12,90	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	8903	Eletroduto PVC antichama 3 POLEGADAS	PETRO FIBRAS	BAR	20,00	21,30	426,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	6615	Filtro de linha de 5 tomadas	MEGATRON	UNID	20,00	17,80	356,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	6619	Fio flexível 1,0MM2 preto	TECFIOS	MT	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	3518	Fio rígido 10mm2	CONDUSUL	MT	500,00	3,75	1.875,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	6635	Flange para vedação para eletroduto der 3 POL	BETEL	UNID	10,00	8,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	3520	Haste aterramento 2,40m x 5/8"	INTELLI	UNID	50,00	19,70	985,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	8912	Interruptor simples c/ caixa sobrepor sistema X	MECTRONIC	UNID	100,00	4,50	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	3523	Lâmpada de emergência 2x8 W LED	ELGIM	UNID	30,00	18,50	555,00
LOTE: 001 - Lote 001	137	7575	Lâmpada eletrônica 59 W 127V espiral	FLC	UNID	150,00	37,00	5.550,00



LOTE: 001 - Lote 001	140	8671	Lâmpada LED tubular bivolt 120cm 20W	FLC	UNID	200,00	18,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	144	6640	Lâmpada mista rosca e27 220v 250w	OUROLUX	UNID	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	149	8608	Lanterna LED recarregável	BRASFORT	UNID	10,00	32,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	3526	Mangueira de PVC de 3/4 para passar fio	ESSEL	MT	200,00	1,10	220,00
LOTE: 001 - Lote 001	155	7583	Mangueira luminosa de LED	NEON FLEX	MT	1.000,00	5,50	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	8918	Parafusadeira a bateria 12v	VONDER	UNID	2,00	260,00	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	167	6664	Plug macho 3p 20a	MECTRONIC	UNID	50,00	3,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	692	Poste de concreto armado dAN-75, medindo 7 mts	PADROEIRA	UNID	10,00	205,00	2.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	172	6665	Quadro de distribuição 100a din 20 espaços	BRUM	UNID	10,00	85,00	850,00
LOTE: 001 - Lote 001	175	5769	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400w, externo c/ base	RCG	UNID	50,00	84,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	182	8921	Refletor Led 100W	BLUMENAL	UNID	100,00	144,00	14.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	187	8651	Resistência p/ chuveiro 127V Lorenzetti	LORENZETI	UNID	20,00	14,50	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	189	8654	Resistência para chuveiro 220V Lorenzetti	LORENZETI	UNID	20,00	14,50	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	194	8668	Talabarte de posicionamento p/ eletrecista	VONDER	UNID	2,00	120,00	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	195	8662	Terminal de acesso de rede 20 pares tar 20	WORKER	UNID	3,00	470,00	1.410,00
LOTE: 001 - Lote 001	199	5782	Tomada c/ caixa externa p/ eletroduto 1,5"	MECTRONIC	UNID	50,00	8,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	200	8927	Tomada c/ caixa externa p/ eletroduto 1"	MECTRONIC	UNID	50,00	8,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	210	8929	Tomada RJ 45 de embutir	MECTRONIC	UNID	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	211	8669	Trava-quedas para corda 12mm	VONDER	UNID	2,00	11,00	22,00
TOTAL								68.139,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.139,00 (sessenta e oito mil cento e trinta e nove reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, CNPJ: 08.688.131/0001-15;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	3469	Abraçadeira para duto de 1", tipo cunha	VONDER	UNID	100,00	0,79	79,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	6534	Abraçadeira tipo cunha para duto de 2 POL	VONDER	UNID	100,00	1,60	160,00



LOTE: 001 - Lote 001	4	3471	Abraçadeira universal Padrão Copel	MS	UNID	5,00	5,50	27,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	351	Alicate Corta Fio externo	ROBUSTE	UNID	5,00	21,50	107,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	8875	Alicate corta vergalhão 32"	STANLEY	UNID	1,00	137,00	137,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	8574	Alicate de crimpagem	FOX LUX	UNID	1,00	55,00	55,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	8665	Alicate de eletrcista desencapador 8 automático	NOVE 54	UNID	2,00	21,90	43,80
LOTE: 001 - Lote 001	11	8575	Alicate decapador	NOVE 54	UNID	2,00	23,10	46,20
LOTE: 001 - Lote 001	15	7529	Base para relé foto-célula	ECP	UNID	100,00	12,70	1.270,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	8667	Bolsa ferramenta eletrcista 20 bolsos	VONDER	UNID	2,00	39,90	79,80
LOTE: 001 - Lote 001	17	8663	Botina bico PVC p/ eletrcista isolada nº 41	SCHNEIDER	PAR	6,00	28,90	173,40
LOTE: 001 - Lote 001	19	8879	Cabeçote alumínio para eletroduto de 1,5 POL	BETEL	UNID	10,00	2,40	24,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	8882	Cabeçote de alumínio 1"	BETEL	UNID	10,00	2,40	24,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	6550	Cabo alumínio c/ fase isolado e neutro quadriplex 35MM2	BRASCOA	UNID	300,00	11,40	3.420,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	6552	Cabo alumínio c/ fase isolado e neutro triplex 25MM2	BRASCOA	UNID	300,00	5,50	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	426	Cabo alumínio com fase isolado e neutro 16mm2 (quadriplex)	BRASCOA	UNID	300,00	6,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	8580	Cabo de tomada de telefone RJ 11	MEGATRON	UNID	10,00	0,40	4,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	3475	Cabo flexível 1x4,00 mts 450/750V	GOLF	MT	500,00	1,40	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	5702	Caixa de controle de ventilador c/ capacitor	RIMA	UNID	30,00	14,50	435,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	3476	Caixa de luz 4x2	BRASIPLA	UNID	100,00	0,47	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	3477	Caixa de luz 4x4	BRASIPLA	UNID	100,00	0,99	99,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	8884	Caixa de medição GNE padrão Copel	MORUMBI	UNID	3,00	415,00	1.245,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	6559	Caixa de medição padrão copel cb 200	MORUMBI	UNID	5,00	367,00	1.835,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	8583	Caixa de passagem 2 x 4 p/ dutos 1" alumínio	PALONAR	UNID	100,00	1,20	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	5705	Caixa de passagem 4 x 4 p/ dutos 1,5" alumínio	PALONAR	UNID	100,00	2,90	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	471	Caixa NA-1 Padrão Copel	MORUMBI	UNID	4,00	71,00	284,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	6583	Caixa para disjuntor de sobrepor 3 espaços	BRUM	UNID	10,00	15,90	159,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	6584	Caixa para disjuntor de sobrepor 6 espaços	BRUM	UNID	20,00	16,50	330,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	8588	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w	FJ	UNID	50,00	23,90	1.195,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	483	Canaleta sistema X - 2,00m	PLUZIE	UNID	100,00	5,70	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	8886	Chave Phillips 1/8x6"	MAYLE	UNID	30,00	5,95	178,50



LOTE: 001 - Lote 001	58	3495	Conduite s/ rosca, c/ tampa, modelo E, bitola 1"	ALUMIL	UNID	100,00	7,90	790,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	8887	Conector de louça 10mm	FOXLUX	UNID	10,00	2,75	27,50
LOTE: 001 - Lote 001	61	7536	Conector haste aterramento (duplo)	BETEL	UNID	30,00	4,50	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	6595	Curva 90° eletroduto PVC de 2POL	BETEL	UNID	50,00	3,80	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	5714	Curva de PVC p/ duto 1,5"	BETEL	UNID	50,00	2,10	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	5718	Disjuntor Bifásico Din 25A	OUROLUX	UNID	50,00	18,90	945,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	5720	Disjuntor Bifásico Din 50A	OUROLUX	UNID	50,00	18,90	945,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	6602	Disjuntor eletromagnético bifásico 50a	OUROLUX	UNID	30,00	27,90	837,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	8897	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 20A	OUROLUX	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	8898	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 25A	OUROLUX	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	8894	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A	OUROLUX	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	8895	Disjuntor monopolar termomagnético 25A	OUROLUX	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	8902	Eletroduto de PVC 1" preto, c/ 3 mts	BETEL	BAR	100,00	5,70	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	8605	Eletroduto de PVC 1,5"	BETEL	UNID	100,00	9,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	8609	Filtro de linha 3 tomadas	KITEC	UNID	20,00	15,10	302,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	7565	Fio de telefone externo FE	MEGATRON	MT	300,00	0,35	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	6624	Fio flexível 2,5MM2 preto	ATS	MT	1.000,00	0,79	790,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	6625	Fio flexível 4MM2 preto	ATS	MT	1.000,00	1,45	1.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	8904	Fio flexível 6,0MM² preto	ATS	MT	200,00	1,90	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	8905	Fio flexível paralelo 2x2,5mm2	ATS	MT	1.000,00	1,35	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	8906	Fio p/ telefone interno 2 pares	MEGATRON	MT	500,00	0,55	275,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	7566	Fio paralelo 2x4,0mm2	ATS	MT	1.000,00	2,11	2.110,00
LOTE: 001 - Lote 001	107	8907	Fita de aço inoxidável 16MM	JANDRIGUES	MT	120,00	1,30	156,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	8616	Fita isolante 20 mts	NOVE 54	UNID	200,00	4,90	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	8617	Fita isolante colorida amarela 10M	NOVE 54	UNID	50,00	2,57	128,50
LOTE: 001 - Lote 001	110	6628	Fita isolante colorida azul 10 M	NOVE 54	UNID	50,00	2,57	128,50
LOTE: 001 - Lote 001	111	6629	Fita isolante colorida branca 10 M	NOVE 54	UNID	50,00	2,57	128,50
LOTE: 001 - Lote 001	112	6630	Fita isolante colorida vermelha 10 M	NOVE 54	UNID	50,00	2,57	128,50
LOTE: 001 - Lote 001	113	8622	Flange para vedação para eletroduto de 1,5POL	BETEL	UNID	30,00	2,57	77,10



LOTE: 001 - Lote 001	114	8621	Flange para vedação para eletroduto de 1POL	BETEL	UNID	30,00	1,50	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	8623	Flange para vedação para eletroduto de 2POL	BETEL	UNID	30,00	3,30	99,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	8625	Interruptor interno 2 tecla simples 2 x 4	PLUZIE	UNID	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	795	Interruptor interno c/ 2 teclas e tomada 2x4	PLUZIE	UNID	100,00	5,30	530,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	8910	Interruptor paralelo 2 tecla interno com tomada	PLUZIE	UNID	100,00	6,20	620,00
LOTE: 001 - Lote 001	126	8911	Interruptor paralelo 2 teclas c/ caixa sobrepor sistema X	PLUZIE	UNID	100,00	6,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	7569	Lâmpada bipolar vapor metálico 150 W	OUROLUX	UNID	50,00	29,65	1.482,50
LOTE: 001 - Lote 001	133	8634	Lâmpada de LED 15W / E27 / Bivolt	GALAXY	UNID	250,00	14,80	3.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	5755	Lâmpada eletrônica 25 W 127 espiral	OUROLUX	UNID	150,00	10,75	1.612,50
LOTE: 001 - Lote 001	138	7578	Lâmpada eletrônica 85 W 220V espiral	OUROLUX	UNID	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	6652	Luva de emenda para eletroduto de PVC de 2 pol	BETEL	UNID	50,00	1,50	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	151	952	Luva de emenda para eletroduto PVC 1"	BETEL	UNID	50,00	0,70	35,00
LOTE: 001 - Lote 001	152	8914	Luva de emenda PVC p/duto 3"	BETEL	UNID	20,00	3,75	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	153	8913	Luva emenda PVC p/ duto 1,5"	BETEL	UNID	50,00	0,99	49,50
LOTE: 001 - Lote 001	157	8915	parafuso com bucha de 10mm	CISER	UNID	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	8916	Parafuso com bucha de 6mm	CISER	UNID	1.000,00	0,13	130,00
LOTE: 001 - Lote 001	159	8917	Parafuso com bucha de 8mm	CISER	UNID	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	160	6660	Placa cega para caixa de alumínio 4x4	ALUMIL	UNID	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	163	8674	Plafon E 27	BETEL	UNID	400,00	2,50	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	164	945	Plug c/ isolamento de plástico, reforçado monofásico	MEC TRONIC	UNID	100,00	2,75	275,00
LOTE: 001 - Lote 001	165	675	Plug c/ isolamento de plástico, reforçado trifásico	MEC TRONIC	UNID	100,00	2,75	275,00
LOTE: 001 - Lote 001	166	6663	Plug macho 3p 10a	MEC TRONIC	UNID	50,00	2,75	137,50
LOTE: 001 - Lote 001	168	8920	Poste concreto armado 300 DaN	PADROEIRA	UNID	4,00	389,00	1.556,00
LOTE: 001 - Lote 001	169	691	Poste de concreto armado dAN-200, medindo 7 mts	PADROEIRA	UNID	5,00	285,00	1.425,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	8919	Presilha (fecho) para fita de aço 16mm	JANDRIGUES	UNID	100,00	0,73	73,00
LOTE: 001 - Lote 001	176	722	Receptáculo c/ rosca E-27	FOX LUX	UNID	50,00	1,99	99,50
LOTE: 001 - Lote 001	179	5775	Refletor c/ soquete rosca E 27 p/ lâmpada 150w	OLIVO	UNID	50,00	26,50	1.325,00
LOTE: 001 - Lote 001	180	5778	Refletor c/ soquete rosca E40 p/ lâmpada 250w	OLIVO	UNID	50,00	39,00	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	181	8650	Refletor c/ soquete. Rosca E-40 p/ lâmpada 500W	OLIVO	UNID	50,00	40,00	2.000,00



LOTE: 001 - Lote 001	183	8922	Relé falta de fase pprf 220v	ECP	UNID	10,00	62,00	620,00
LOTE: 001 - Lote 001	184	8923	Relé fotocélula c/ base 1200W 220V	QUALITOMIX	UNID	100,00	15,90	1.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	186	8652	Resistência p/ chuveiro 127V Fame	FAME	UNID	20,00	14,90	298,00
LOTE: 001 - Lote 001	188	7592	Resistência para chuveiro 220V Fame	FAME	UNID	20,00	14,90	298,00
LOTE: 001 - Lote 001	190	789	Silicone 50 gr, incolor	MUNDIAL	TUBO	20,00	3,50	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	191	8925	Soquete com rabicho rosca E27	FOX LUX	UNID	100,00	2,35	235,00
LOTE: 001 - Lote 001	193	8926	T p/ tomada triplo	MEC TRONIC	UNID	100,00	2,80	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	201	6700	Tomada com caixa de sobrepor sistema x 3p de 10a	PLUZIE	UNID	50,00	4,50	225,00
LOTE: 001 - Lote 001	203	5785	Tomada dupla externa c/ caixa sobrepor sistema X	PLUZIE	UNID	50,00	5,30	265,00
LOTE: 001 - Lote 001	205	7594	Tomada dupla p/ caixa 2x4 20A	PLUZIE	UNID	50,00	3,90	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	207	6702	Tomada interna 3p 20a	PLUZIE	UNID	50,00	2,60	130,00
LOTE: 001 - Lote 001	208	8660	Tomada interna tamanho 2x4 10A	PLUZIE	UNID	50,00	2,55	127,50
TOTAL								58.405,30

VALOR TOTAL: R\$ 58.405,30 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº. 86.986.296/0001-87;
OBJETO:	Fornecimento de 01 (um) de um veículo automotor novo, motorização mínima 1.8, mínimo 07 (sete) lugares incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2018, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível: gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, portas laterais traseiras deslizantes e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-PR;
VALOR TOTAL:	R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA:	31/12/2018
DATA:	27/08/2018.
 Dirceu Urbano Pereira PREFEITO MUNICIPAL	



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	ARLINDO CÂNDIDO MAIA;
OBJETO:	Rescisão amigável do contrato de aluguel nº. 001/2014, com base no artigo 79, I da Lei nº. 8.666/93;
DATA DE RESCISÃO:	30/09/2018.
Dirceu Urbano Pereira PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
CONTRATADA:	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO:	Prorrogar o prazo de vigência contratual até 07 de dezembro de 2018 e o prazo de execução da obra para até o dia 07 de novembro de 2018.
DATA:	21/06/2018.
DIRCEU URBANO PEREIRA PREFEITO	

FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: **Pregão Presencial nº 038/2018;**

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de pintura para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.**

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio as empresa 01) FAMOSADY COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vencedora dos itens: 002, 003, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 018, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 035, 037, 040, 041, 046, 048, 049, 050, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 065, 066, 069, 073, no valor de R\$ 58.489,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais); 02) GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, vencedora dos itens: 001, 004, 005, 007, 009, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 026, 027, 028, 031, 032, 034, 036, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 047, 051, 053, 061, 063, 064, 067, 068, 070, 071 e 072, no valor de R\$ 55.901,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e um reais).

Jataizinho, 28 de agosto de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal



FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: **Pregão Presencial nº 039/2018;**

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.**

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio as empresa 01) DELL VALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, vencedora dos itens: 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 075, 080, 083, 084, 090, 091, 117, 119, 121, 123, 124, 128, 129, 132, 134, 136, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 161, 162, 173, 174, 177, 185, 192, 196, 197, 198, 202, 204, 206 e 209, no valor de R\$ 34.509,55 (trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); 02) FAMOSADY COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vencedora dos itens: 001, 005, 007, 012, 018, 020, 022, 027, 029, 030, 031, 033, 037, 041, 042, 043, 048, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 060, 062, 063, 070, 073, 074, 081, 089, 092, 095, 097, 099, 106, 116, 118, 127, 131, 137, 140, 144, 149, 154, 155, 156, 167, 170, 172, 175, 182, 187, 189, 194, 195, 199, 200, 210 e 211, no valor de R\$ 68.139,00 (sessenta e oito mil cento e trinta e nove reais); 03) GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, vencedora dos itens: 002, 003, 004, 006, 008, 009, 010, 011, 015, 016, 017, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 028, 032, 034, 035, 036, 038, 043, 039, 040, 044, 045, 046, 047, 049, 054, 058, 059, 061, 076, 077, 078, 079, 082, 085, 086, 087, 088, 093, 094, 096, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 125, 126, 130, 133, 135, 138, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 171, 176, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 193, 201, 203, 205, 207 e 208, no valor de R\$ 58.405,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).

Jataizinho, 29 de agosto de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: **Pregão Presencial nº 037/2018;**

Objeto: **Aquisição de um veículo automotor novo, motorização mínima 1.8, mínimo 07 (sete) lugares incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2018, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível: gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, portas laterais traseiras deslizantes e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-PR.**

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente Pregão Presencial efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa: 1) Marajó Bella Via Automóveis Ltda, CNPJ 86.986.296/0001-87 vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Jataizinho, 27 de agosto de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2018
RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: J C Natal de Freitas
CNPJ: 08.626.122/0001-08
OBJETO: Aquisição de 20 tonners compatíveis com o modelo CF283A da HP
VALOR TOTAL: R\$ 598,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa J C Natal de Freitas, CNPJ nº. 08.626.122/0001-08, tendo como objeto a aquisição de 20 tonners compatíveis com o modelo CF283A da HP, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 10 de setembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 027/2018

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Jataizinho; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Jataizinho, destinado ao preenchimento de uma vaga para o cargo de Advogado, uma vaga para o cargo de Agente de Serviços Operacionais e formação de cadastro reserva para o cargo de Contador.

Art. 2º. Compete a Comissão Organizadora de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º. A Comissão terá como integrantes os servidores:

a) SANDRO JULIANO FIDELIS, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Legislativo, lotado no cargo em comissão de Diretor Executivo na Câmara Municipal de Jataizinho;

b) MARISA HIROMI SHIMABUKURO HOSHINO, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente de Administração na Câmara Municipal de Jataizinho; e

c) CARLOS MASSANORI MORIMOTO, servidor efetivo, ocupante do cargo de Contador na Câmara Municipal de Jataizinho;

Parágrafo único. A comissão terá como Presidente o servidor Sandro Juliano Fidelis, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2018
RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Jataizinho
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
Previsão Legal: Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa INSTITUIÇÃO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ nº. 78.624.202/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Jataizinho, e previsão legal contida no Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 10 de setembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente